

---

**Questionamento - PP 006/2022**

1 mensagem

**Rener Godinho** <comercial@espacopessoal.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 08:41

Para: cpl.idrmarica@gmail.com, Wilson de Lima &lt;wilson@espacopessoal.com.br&gt;, ger.comercial@espacopessoal.com.br

Prezados Senhores,

Bom dia !

Verificamos nas planilhas de formação de preços que esta Administração utilizou o percentual de 3% para o ISS para a formação da estimativa de preços.

Ocorre que para tais serviços e mediante a Lei Complementar nº 357 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os incentivos fiscais de ISS, IPTU e Taxas criados pelo Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Geração de Emprego Local de Maricá, denominado "DESENVOLVE MARICÁ" e altera dispositivos da Lei Complementar nº 112 de 12 de dezembro de 2003, entendemos que a alíquota correta é de 5%.

Desta forma solicitamos esclarecimento quanto ao índice percentual a ser utilizado em nossa formação de preços para a rubrica ISS, o que contribuirá desta forma para a isonomia na elaboração das demais propostas concorrentes.

Att,



Rener Godinho  
**Comercial**

Telefone: (021) 3139 - 3019

(021) 3035 - 1461

E-mail: comercial@espacopessoal.com.br